



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj. 56/02

aprov. 14/10/02

LEI Nº 1.966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.002

= **Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.961/02, que autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, junto à Divisão Regional de Assis - DR-7 =**

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº 1.961, de 30 de agosto de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua parceria no acordo de que trata o artigo anterior, através de Termo Aditivo Modificativo ao TCA 1665/DER-DR7/92, fornecendo parte dos materiais necessários para pavimentação, bem como, combustível, alojamento de pessoal, alimentação e serviços de topografia, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), participando, assim, da execução das obras de melhorias de pavimentação do mencionado dispositivo de segurança (trevo) de acesso junto ao Km. 325+500 m da SP. 225”.

Artigo 2º - Permanecerão em vigor os demais dispositivos da Lei nº 1.961, de 30 de agosto de 2.002.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de outubro de 2.002

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

[Handwritten signature]
14/10/02